



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2020/CGRAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os Processos Seletivos Suplementares destinado a negros; indígenas e quilombolas; cursos de graduação em Letras/Libras presencial e de Educação do Campo a ser realizado no ano de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 09 de dezembro de 2020, conforme Parecer 38/2020, constante da Solicitação Digital nº 048360/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Processo Seletivo para as vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro (pretos e pardos) terá como critério de seleção, nota obtida pelos candidatos nas edições de 2018 ou 2019 ou 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio;

Art. 2º - Estabelecer que o Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas terá como critério análise do histórico escolar dos candidatos;

Art. 3º - Estabelecer que o Processo seletivo para o curso de graduação em Letras/Libras presencial (licenciatura e bacharelado) se dará através da realização de uma prova virtual em vídeo;

Art. 4º - Estabelecer que o Processo seletivo para o Curso de Graduação em Educação do Campo terá como critério a análise do histórico escolar dos candidatos.

Art. 5º - O regramento posterior de cada processo seletivo deverá estar contido em resolução específica para cada processo, bem como em edital a ser elaborado pela COPERVE.

TEREZA CRISTINA ROZONE DE SOUZA